CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005.02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIUAI-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA REAL MOVEIS ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 01.616.855/0001-04 com sede na Praça do Mercado, 56, Centro de Tamboril do Piauí/PI, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. Ana Delcides Figueiredo Guedes.

CONTRATADO: - A MARTINS BARROS ME, empresa inscrita no CNPJ nº 25.902.037/0002-17, com sede na Rua João dos Santos, 811, Centro, Canto do Buriti- PI. Representado neste ato por seu proprietário.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para aquisição de luminárias Led Publica para o Município de Tamboril do Piauí-PI, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 02/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de CADEIRAS E MESAS PLASTICAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIUAI-PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 02/2023, abaixo:

Itens	Descrição	Quant	VL. Unit. R$	
01	Cadeira PL, MOR BSTRO, S/Braço	100	45,00	4.500,00
02	Mesa PL MOR	20	85,00	1.700,00
Total R$				6.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 02/2023, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão competente do Município, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente desta Prefeitura, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do Arts. 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Tamboril do Piauí-PI, FPM/FMAS, no exercício de 2022, no elemento de despesa 339030-Material de Consumo, conforme dotação abaixo:

UNIDADE ORÇA.	FICHA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NAT. DA DESPESA
06.01	239	08.122.0002.2032	44.90.52

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de Serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 02/2023;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 024/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado para fiscal do presente contrato a servidora MARILEIA MARIA LIMA CPF: 022.024.153-86.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da CONTRATANTE, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Tamboril do Piaui-PI, 12 de Janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REAL MOVEIS ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Jessica em cessão de fran CPF: 760 640 823-07

2. Amanda da Silva moreira CPF: 093.459.383-80

EXTRATO DE CONTRATO
Nº005.025/2022

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS, PLASTICOS E CONFECCIONADOS (LENÇOIS, TOALHAS, TRAVESSEIROS, TAPETES, ETC...) PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIUAI-PI.
Contratante: Município de Tamboril do Piauí –PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.
Contratada: CASA TARCISIO – TARCISIO DE SANTANA CRONEMBERGER ME, empresa inscrita no CNPJ nº 06.559.967/0001-94;
Valor contratado: R$ 6.798,50 (seis mil, setecentos noventa oito reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 23/08/2022
Dotação

UNIDADE ORÇA.	FICHA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NAT. DA DESPESA
05.01	184	10.301.0005.2025	33.90.30

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Muni

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO
Nº005.02/2023

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.

ONDE SE LÊ:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINARIAS LED PUBLICA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIUAI-PI.

LEIA-SE:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIUAI-PI.

Contratante: Município de Tamboril do Piauí –PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.
Contratada: A MARTINS BARROS ME**,** CNPJ: 25.902.037/0002-17;
Valor contratado: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 12/01/2023
Dotação

UNIDADE ORÇA.	FICHA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NAT. DA DESPESA
06.01	239	08.122.0002.2032	44.90.52

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B815AE027B5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado,56,Centro,Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

PORTARIA GP N.º 02/ 2023

Designa o pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1°. Designar o pregoeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra: I – Pregoeiro:

I – Pregoeiro

 Generton de Sousa Santos CPF 474.507.033-00

Art. 2º - Esta Portaria terá validade de 12 meses.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, 05 de Janeiro de 2023.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal

Id:0E28973C564FB634

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
Praça do Marcado, 56 CEP 64893-000
CNPJ n.º 01.616.855/0001-04 e-mail: pmtamboril@gmail.com
Fone: (89) 3528 0136

PORTARIA GP N.º 03/ 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamboril do Piauí, com a seguinte composição:

1. Edilberto Policarpo de Sousa CPF 965.368.293-87- Presidente
2. EDSON DA SILVA AGUIAR CPF 020.316.573-05– MEMBRO
3. GRAZIELA DA COSTA DOS ANJOS – CPF 045.299.633-30 - MEMBRO
4. HILTOMAR LOPES DE CARVALHO CPF 924.990.313-87 MEMBRO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí,03 de janeiro de 2023

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

Id:089B815AE027B5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ: 01.616.855/0001-04.
CONTRATADOS: PLANACON- PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93
FUNDAMENTAÇÃO: 57 -II, cc art. 65, II-d, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Alteração de prazo e valor do contrato.
Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2022.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
CONTRATANTE
Prefeita Municipal

Id:0047E088AEEBB5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO
Nº005.02/2023

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINARIAS LED PUBLICA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIUAI-PI.
Contratante: Município de Tamboril do Piauí –PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.
Contratada: A MARTINS BARROS ME, CNPJ: 25.902.037/0002-17;
Valor contratado: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 12/01/2023
Dotação

UNIDADE ORÇA.	FICHA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NAT. DA DESPESA
06.01	239	08.122.0002.2032	44.90.52

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:167C380E878BB5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 004.003/2023. **Procedimento Licitatório:** nº 003/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Serviços de consultoria em gestão pública educacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Tamboril do Piauí/PI. **Contratante:** Município de Tamboril do Piauí. **Contratado:** HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.918.807/0001-73. **Valor Mensal:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. Dotação:

Unidade Orç.	Ficha	Class. Funcional	Nat. Despesa
04.01	119	12.361.0004.2013	3.3.90.39.00

Id:01AB26010C75B5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005.02/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIUAI-PI.

CONTRATADA:
A MARTINS BARROS ME;
CNPJ: 25.902.037/0002-17;
Rua João dos Santos, 811, Centro;
Canto do Buriti - PI.

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: art.: 75, II da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO: em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo 005.02/2023/CPL, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios.

Tamboril do Piauí/PI, 12 de Janeiro de 2023

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:10EF222D1163B5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 002/2023

A Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer Jurídico;

Autoriza à contratação direta com a empresa GAUCON Consultoria Contábil EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.191.899/0001-16, localizada na Rua Santa Luzia, nº 2470, Piçarra, Teresina-PI, para que a mesma possa prestar serviço de serviços técnicos especializados em Consultoria em Contabilidade Pública, bem como resolve Ratificar o referido processo administrativo de inexigibilidade de licitação, autorizando assim, o empenho em nome da referida empresa, no valor global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), após a assinatura do contrato.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril do Piauí/PI, 05 de Janeiro de 2023

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:01AB26010C75B5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Tamboril do Piauí/PI. (art.. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e III, da Lei nº 8.666/93).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão pública educacional, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Tamboril do Piauí/PI, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, homologando o resultado no valor total de R$ 96.000,00 (noventa seis mil reais) em favor da empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.918.807/0001-73, sediada a Rua Senador Candido Ferraz, nº 1250, Ed. The Office Tower, Sala 1306, Bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, conforme proposta financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação – PMT/PI e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso I e III, da Lei nº 8.666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

À Secretaria Municipal de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril do Piauí (PI), 05 de Janeiro de 2023.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

Id:030E6B7969FFB778

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE/GRUPO, que tem como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES CADASTRDAS NO PROGRAMA MAIS ALIMENTOS REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 192/2021, DE 12 JULHO DE 2021, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Esta licitação está de acordo a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber. O Edital será publicado na Plataforma www.comprasbr.com – "Acesso Identificado", Portal de Licitações, com data de ABERTURA: **INICIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 16 de Janeiro de 2023 às 17:00h (Dezessete horas). **TÉRMINO CADASTRO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 27 de Janeiro de 2023, às 08:00h (Oito horas). **INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27 de Janeiro de 2023 às 09:00h (Nove horas e trinta minutos). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.comprasbr.com – "Acesso Identificado". Portal de Licitações. O EDITAL E SEUS ANEXOS estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na plataforma eletrônica BLL – bllcompras.org.br, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br licitações WEB, solicitar através do e-mail: pmtamboril2020@gmail.com TEL: 89-98105-1120.

Tamboril do Piauí - PI, 13 de Janeiro de 2023.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal

GENERTOM DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro Oficial/Condutor do Pregão